



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, sobre o valor de **R\$ 3.580,16** (três mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), o percentual de **5,45%** (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2020, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.449, de 31 de agosto de 2016, sobre os subsídios de dezembro de 2020, passando a ser de **R\$ 3.775,27** (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Muzambinho/MG, 25 de janeiro de 2021

Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 25 de janeiro de 2021, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Gilmar Martins Labanca
Presidente